



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1175ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 9:00 HORAS.

Local: Plenário Manoel da Costa Nunes.

Presentes os eminentes Conselheiros: Dra. **Zélia Saraiva Lima**, Presidente do Conselho Superior, em exercício, Dr. **Aristides Silva Pinheiro**, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dra. **Martha Celina de Oliveira Nunes**, Dra. **Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando**, Dr. **Antônio de Pádua Ferreira Linhares** e Dr. **Luís Francisco Ribeiro**.

Havendo quórum, a Presidente declarou aberta a sessão e dispensou a leitura da ata, em face da remessa, por extrato, aos Conselheiros.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2015, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Aprovada, à unanimidade, sem retificações.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Inquérito Civil nº 000002-76/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piri-piri. Assunto: Apurar a denúncia objeto do Ofício nº 068/2015 da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.2 Procedimento Preparatório nº 68/2014 (SIMP 000094-027/2014). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade concernente a demora na marcação de consultas e exames. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.3 Procedimento Preparatório nº 25/2015 (SIMP 000223-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades em procedimento de transplante *inter vivos*. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.4 Procedimento Preparatório nº 29/2015 (SIMP 000232-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades em procedimento de transplante *inter vivos*. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.5 Procedimento Preparatório nº 43/2015 (SIMP 000307-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades em procedimento de transplante



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

inter vivos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.6 Procedimento Preparatório nº 44/2015 (SIMP 000340-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto à transferência de paciente do Hospital Getúlio Vargas para o Hospital São Marcos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.7 Procedimento Preparatório nº 27/2015 (SIMP 000225-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades em procedimento de transplante *inter vivos*. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.8 Procedimento Preparatório nº 21/2015 (SIMP 000200-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: viabilização de medicamentos fora do Protocolo SUS – PAZOPANIB 400mg. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.9 Procedimento Preparatório nº 39/2015 (SIMP 000271-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades em procedimento de transplante *inter vivos*. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.10 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 03/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: Denúncia sobre o Instituto Legatus. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Silas Sereno Lopes. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.11 Procedimento Investigatório Preliminar nº 008.2014.PJAL. Origem: Promotoria de Justiça de Alto Longá. Assunto: Verificação de irregularidades do procedimento licitatório, construção/execução e conclusão do processo de revestimento primário, na PI-2015, trecho Alto Longá/PI a Campo Maior/PI. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: José Marques Lages Neto. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.12 Procedimento Preparatório nº 30/2010. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar notícias de possíveis ocorrências de poluição sonora provocada pelo estabelecimento “Boufet Splentore”. Promoção de Arquivamento –



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promotora de Justiça: Juliana Martins Carneiro Nolêto. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.13 Procedimento Preparatório nº 26/2014. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar notícia de poluição sonora ocasionada pelo “Restaurante Chopptime”. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Juliana Martins Carneiro Nolêto. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.14 Procedimento Preparatório nº 02/2012. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição sonora causada pela música ao vivo, utilizada pelo estabelecimento comercial “O Boteco”. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Juliana Martins Carneiro Nolêto. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.15 Procedimento Preparatório nº 21/2013. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a regularidade das alterações feitas em imóvel de valor histórico e cultural. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.16 Procedimento Preparatório nº 22/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar situação de aluno que se encontra fora da sala de aula por não conseguir matrícula na rede estadual de ensino. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.17 Procedimento Administrativo nº 02/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Acompanhamento da Campanha “Conte Até 10”, nos Municípios de Demerval Lobão e Lagoa do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.18 Procedimento Preparatório nº 58/2014. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar notícia de poluição sonora ocasionada pelo estabelecimento denominado “Loja de Caruaru”. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Juliana Martins Carneiro Nolêto. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.19 Procedimento Preparatório nº 25/2013. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a regularidade do empreendimento “Condomínio Essencial”. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.20 Procedimento Administrativo nº 050/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.21 Procedimento Administrativo nº 045/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressões contra idosos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.22 Procedimento Administrativo nº 078/2012-B. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apropriação de benefício de pessoas idosas. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.23 Procedimento Administrativo nº 050/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressão física contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.24 Procedimento Administrativo nº 067/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressão física à pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.25 Procedimento Preparatório nº 49/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na negativa de dispensação de medicamentos da Rede de Atenção Básica à Saúde. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.26 Procedimento Preparatório nº 164/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à negativa para a realização ou custeio de exames. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.27 Procedimento Preparatório nº 008/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à negativa de marcação ou agendamento de consulta com Médico Neurocirurgião na Central de Regulação do SUS. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.28 Procedimento Preparatório nº 014/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação ou



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

agendamento de consulta com Médico Ortopedista a paciente com grave trauma no joelho direito, em Unidade Básica da Rede Municipal de Saúde. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.29 Procedimento Preparatório nº 023/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação ou agendamento do exame de Vídeo Histeroscopia Diagnóstica. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.30 Procedimento Preparatório nº 043/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à negativa de marcação de consulta com Médico Alergologista. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.31 Procedimento Preparatório nº 045/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação ou agendamento de consulta com Médico Ortopedista a paciente com grave lesão no membro inferior esquerdo. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.32 Procedimento Preparatório nº 046/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação ou agendamento de consulta com Médico Ortopedista a paciente menor de idade em Unidade da Rede Municipal de Saúde Pública. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.33 Procedimento Preparatório nº 047/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação ou agendamento de consulta com Médico Neurocirurgião a paciente com Invaginação Vertebro-Basilar em Unidade da Rede Municipal de Saúde Pública. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.34 Procedimento Preparatório nº 053/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação ou agendamento do Exame de US Obstétrica na Rede Pública Municipal de Saúde. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.35 Inquérito Civil Público nº 14/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar as condições de funcionamento do Programa Mais Médicos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.36 Procedimento Preparatório nº 09/2013. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição sonora gerada pelas atividades do estabelecimento “Bar do Léó”. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Juliana Martins Carneiro Nolêto. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.37 Procedimento Preparatório nº 63/2014. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição sonora ocasionada pelo estabelecimento “Canto do Juriti”. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Juliana Martins Carneiro Nolêto. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.38 Processo Administrativo nº 16134/2015. Interessado: Adriano Fontenele Santos e outros. Assunto: Solicitação de abertura de todos os editais para provimento das Promotorias de Justiça Iniciais que se encontram vagas. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.39 Notícia de Fato nº 000291-089/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Fornecimento de medicamento. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.40 Processo Administrativo nº 17079/2015. Interessado: Danilo Carlos Ramos Henriques. Assunto: Pedido de concessão de licença capacitação. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.41 Notícia de Fato nº 000279-089/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Tratamento de saúde. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

A Presidente apresentou as seguintes QUESTÕES DE ORDEM:

1. Retirada da Pauta de Julgamento dos itens 3.8 a 3.27, processos distribuídos inicialmente para o Dr. Aristides Silva Pinheiro, mas que foram redistribuídos para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, em razão de troca física dos autos no momento da sessão do dia 21 de agosto de 2015.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2. Redistribuição dos processos distribuídos inicialmente para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, na sessão do dia 21 de agosto de 2015, para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro e dos processos distribuídos inicialmente para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro, na mesma sessão, para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, em razão de troca física dos autos no momento da sessão.

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS:

3.1 Inquérito Civil Público nº 01/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Proceder investigação acerca de reiteradas denúncias de maus-tratos a pacientes do Hospital Regional João Pacheco Cavalcante. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que as irregularidades no Hospital Regional de Corrente foram corrigidas após a notificação recomendatória, com afastamento definitivo da médica supostamente responsável pelo mau atendimento e observância dos procedimentos previstos na Lei nº 11.108/2005. Ressaltou que, relativamente a eventuais crimes supostamente praticados contra as pacientes e seus filhos, documentos constantes dos autos noticiam que há apuração no âmbito da Delegacia Regional de Polícia Civil daquele município. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Extrapauta: Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 021/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Investigar e apurar a estrutura de funcionamento, condições de trabalho e direitos dos membros do Conselho Tutelar de Sebastião Barros/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, na forma do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que o município de Sebastião Barros, após as investigações ministeriais, inclusive a vistoria realizada pela Promotoria de Justiça, celebrou Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, para cumprimento da legislação sobre o assunto. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2 Procedimento Administrativo nº 021/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de aceitação de passe livre. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.3 Procedimento Administrativo nº 051/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade no evento Teresina Mix Festival. Promoção de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, na forma do art. 10, § 2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que o evento já transcorreu e, conseqüentemente, o procedimento perdeu seu objeto. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.4 Procedimento Administrativo nº 069/2010. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Colocação de ônibus adaptado na parada final da Zona Norte/Teresina-Planalto Uruguai. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.5 Procedimento de Investigação Preliminar nº 026/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Apuração de danos causados ao meio ambiente pela utilização de terreno com área de transbordo, na Zona Rural de Monsenhor Gil/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, na forma do art. 10, § 2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que o município de Monsenhor Gil, após as investigações ministeriais, inclusive a inspeção sanitária realizada pela Fundação Nacional de Saúde, celebrou o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, para cumprimento da legislação sobre o assunto. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.6 Procedimento Preparatório nº 09/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar alegada diminuição da qualidade da educação pública na rede municipal de Teresina. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.7 Procedimento Preparatório nº 28/2014. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a ausência de professores de Língua Portuguesa vivenciada na Unidade Escolar Deputada Francisca Trindade. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que, em análise, vislumbra-se com exatidão a procedência da reclamação promovida contra a Secretaria Estadual de Educação pertinente à falta de professor para a disciplina de Língua Portuguesa para a Unidade Escolar, registrando que, na defesa, argumentou que a ausência de professor não decorria de negligência do órgão estadual especializado, mas pelas limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal relativamente à contratação de pessoal. Ressaltou que o caso teve seu desfecho favorável às partes reclamantes.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

3.8 Procedimento Preparatório nº 19/2012. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a incidência de poluição ambiental na Rua Professora Livia Nogueira, decorrente do criatório de suínos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.9 Inquérito Civil nº 06/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: Apurar e combater a omissão de fiscalização e cumprimento da legislação e normatização de trânsito pelos investigados. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.10 Procedimento Preparatório nº 035/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação de consulta com Médico Psiquiatra em Unidade da Rede Municipal de Saúde. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.11 Procedimento Preparatório nº 201/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades em negativa de realização de consulta com Médico Ortopedista. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.12 Procedimento Preparatório nº 171/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação de consulta com Médico Reumatologista em Unidade da Rede Municipal de Saúde. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.13 Procedimento Preparatório nº 163/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à negativa da realização ou custeio do exame de Teste de Clonidida com dosagem seriada de Gh nos tempos 0', 30', 60', 90' e 120'. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.14 Procedimento Preparatório nº 025/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à negativa de dispensação do medicamento Fenobarbital 100 mg. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.15 Procedimento Preparatório nº 038/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto a demora para marcação do exame de Urofluxometria na Rede Pública Municipal de Saúde. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.16 Notícia de Fato nº 009.2015.PJAL. Origem: Promotoria de Justiça de Alto Longá. Assunto: Improbidade Administrativa – Irregularidades no Programa “Compra Direta”. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: José Marques Lages Neto. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.17 Notícia de Fato nº 004/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Termo de Declarações informando a negativa de dispensação de medicamento Fermathron pela Secretaria Municipal de Saúde de Corrente. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.18 Notícia de Fato nº 012/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Termo de Declarações informando a negativa de realização de exame pela Secretaria Municipal de Saúde de Corrente/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.19 Processo Administrativo nº 19/2014. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposto prejuízo à comunidade de Canto do Martinho, em Nazária/PI, decorrente do fechamento da única escola pública, Teresa de Araújo Marques. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.20 Procedimento Administrativo nº 037/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Medida Protetiva. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.21 Procedimento Administrativo nº 035/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressão psicológica a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.22 Procedimento Administrativo nº 059/2010. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade no CAIC - Promorar. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.23 Procedimento Administrativo nº 081/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Deficientes em situação de abandono. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.24 Procedimento Administrativo nº 055/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e agressões a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.25 Procedimento Administrativo nº 034/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso financeiro contra idoso. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.26 Procedimento Administrativo nº 065/2010. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de acessibilidade em frente ao HGV e HEMOPI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.27 Procedimento Administrativo nº 030/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência à pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.28 Procedimento Administrativo nº 037/2009. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus-tratos contra pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Retirado de pauta.**

3.29 Procedimento Administrativo nº 135/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade no evento Happy Holi – Festival das Cores. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, § 1º, da Resolução nº 02/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, uma vez que o procedimento perdeu seu objeto, tendo em vista a demora na entrega de parecer técnico solicitado, impossibilitando, assim, a fiscalização do evento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.30 Procedimento Administrativo nº 128/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso financeiro de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento –



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, § 1º, da Resolução nº 02/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista que foi comprovada, em relatório situacional, a lucidez da pessoa idosa quanto à gestão de seu orçamento. O Relator registrou o excesso de zelo da Promotora de Justiça a instauração do procedimento, argumentando a necessidade de orientação aos Promotores de Justiça para observância aos limites das atribuições. Aduziu que o idoso em questão era lúcido, com capacidade psíquica de se autogerir, plena capacidade civil e entendeu a verificação dessa lucidez como constrangimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.31 Procedimento Administrativo nº 078/2012-A. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Empréstimos fraudulentos contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, § 1º, da Resolução nº 02/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista que os empréstimos realizados em nome de pessoa idosa foram cancelados. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.32 Procedimento Administrativo nº 073/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus-tratos a idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, § 1º, da Resolução nº 02/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista que não foi constatada a existência de maus-tratos à pessoa idosa. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.33 Procedimento Administrativo nº 003/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Educação (Notificação Recomendatória nº 003/2015). Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 02/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, uma vez que o Plano Municipal de Educação já havia sido elaborado e encaminhado ao Poder Legislativo, onde foi aprovado e sancionado, convertendo-se na Lei nº 05/2015. Ao final, o Relator recomendou à Promotora de Justiça cautela no exercício das atribuições para evitar a instauração de procedimento sem necessidade. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.34 Procedimento Administrativo nº 040/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade no Golden Park. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, § 1º, da Resolução nº 02/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, uma vez que foi certificada a existência de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais no Golden Park. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.35 Procedimento Administrativo nº 008/2010-Livro “B”. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, § 1º, da Resolução nº 02/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, uma vez que não foi comprovada qualquer situação de risco ao adolescente e que não houve nenhuma outra notícia acerca de possível abuso ou exploração sexual do menor. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.36 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 26/2014-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Reconhecimento de paternidade. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, § 1º, da Resolução nº 02/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, uma vez que o Promotor de Justiça emitiu ofício solicitando ao Diretor da Casa de Detenção Provisória “Dom Inocêncio Santana” que colhesse a assinatura de detento, apontado como suposto pai, em Termo de Reconhecimento de Paternidade, tendo este prontamente se declarado como pai biológico da criança, demonstrando interesse em ver seu nome e sobrenome no assento de nascimento da filha. Após, o membro do *parquet* oficiou a Tabeliã do Cartório de Registro Civil do 3º Ofício de Picos requisitando que fosse acrescida à Certidão de Nascimento da menor o nome do declarante, com seus apelidos de família, bem como o nome de seus pais, tudo conforme o art. 1º, inciso II, § 3º, da Lei nº 8.560/92, o que foi feito. O Relator elogiou a proatividade do trabalho do Promotor de Justiça. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.37 Procedimento de Investigação Preliminar nº 034/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Fiscalizar cumprimento de Recomendações expedidas pelo Ministério Público Federal ao Secretário Municipal e Prefeito de Monsenhor Gil. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, § 1º, da Resolução nº 02/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista que a Promotora de Justiça desempenhou seu papel na defesa da assistência à saúde, a qual, ao final, foi assegurada, através de fiscalização do cumprimento das recomendações expedidas pelo Ministério Público Federal para a Secretaria de Saúde de Monsenhor Gil. O Relator ressaltou o entendimento que a instauração de procedimento era desnecessária. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Neste momento, o Corregedor-Geral, Dr. Aristides Silva Pinheiro, precisou se ausentar e foi substituído pelo Corregedor-Geral Substituto, Dr. Hosaías Matos de Oliveira.

3.38 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 60/2014. Origem: Promotoria Regional Ambiental de São Raimundo Nonato. Assunto: acompanhar e fiscalizar a implementação e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Pedro Laurentino/PI. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, na conformidade do art. 10, § 1º, da Resolução nº 02/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista que as medidas administrativas e legislativas que objetivam a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Pedro Laurentino foram devidamente abarcadas pelo Termo de Ajuste de Conduta celebrado nos autos. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.** O Relator também entendeu que seria desnecessária a instauração de procedimento no caso, pois, ao oficiar, o Promotor de Justiça constatou que as medidas pertinentes já estavam cumpridas. A Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando propôs a expedição de recomendação aos Promotores de Justiça relativamente à pertinência de instauração de procedimento, que foi aprovada, à unanimidade.

3.39 Procedimento Administrativo nº 163/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e dilapidação do patrimônio de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei nº 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, em razão do cumprimento de todas as diligências cabíveis no âmbito da 28ª Promotoria de Justiça, da ausência de sinais de maus-tratos ao idoso e das questões patrimoniais já estarem em andamento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.40 Procedimento Administrativo nº 017/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Condições de funcionamento da Casa Filho Pródigo. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei nº 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, em razão do cumprimento de todas as diligências cabíveis no âmbito da 28ª Promotoria de Justiça e da perda de atribuições desta em face da inexistência de idosos internados no local, com cientificação do titular da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, especializada em matéria de fundações e associações de Interesse Público, para adoção das medidas que entender cabíveis, das irregularidades da instituição. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.41 Procedimento Administrativo nº 108/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Constrangimento e discriminação a pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei nº 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, em razão do cumprimento de todas as diligências cabíveis no âmbito da 28ª Promotoria de Justiça e da falta de interesse da reclamante, sem manifestações há mais de 01 (um) ano. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.42 Inquérito Civil nº 09/2013. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: Investigar e apurar possíveis danos ambientais decorrente da notícia de desmatamento de Aroeiras e Madeira de “Birro”. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes. Retirado de pauta.**

3.43 Procedimento Administrativo nº 048/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência contra idoso. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei nº 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, em razão do cumprimento de todas as diligências cabíveis no âmbito da 28ª Promotoria de Justiça e da celebração de acordo entre as partes, ensejando, assim, o fim no conflito de interesse e da medida protetiva no presente feito. **Decisão: o Egrégio**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

3.44 Procedimento Administrativo nº 32/2013-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Comercialização de bebidas alcoólicas e permanência de menores em bares. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela conversão do julgamento em diligência, com fulcro no art. 10, § 4º, inciso I, da Resolução nº 23 do CNMP, a fim de que os autos retornem à origem, para que o titular da 2ª Promotoria de Justiça de Picos officie ao órgão competente (Conselho Tutelar) para que este informe, com detalhes, a respeito do funcionamento dos estabelecimentos do Sr. Albertino e do Sr. Francisco Elesbão, inclusive se estes ainda oferecem riscos às crianças e aos adolescentes do Município de Aroeiras do Itaim, bem como proceda à juntada de documento comprobatório capaz de ratificar a maioridade do filho do Sr. Elesbão e, por fim, averigue a existência de trabalho infantil no horário que o bingo do Sr. Chico de Chicó ocorria e se subsiste ou não a prática de crianças vendendo lanches. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à origem, nos termos do voto da Relatora.**

3.45 Notícia de Fato nº 021/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Menor em situação de risco ou negligência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela conversão do julgamento em diligência, com fulcro no art. 10, § 4º, inciso I, da Resolução nº 23 do CNMP, a fim de que os autos retornem à origem para que o titular da Promotoria de Justiça de Demerval Lobão tome medidas quanto ao acesso e à permanência do menor na escola e se esse faz uso de drogas, para que possibilite a adoção de meios que atendam ao melhor interesse possível desse adolescente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à origem, nos termos do voto da Relatora.**

3.46 Procedimento Administrativo nº 035/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Retenção de cartão de benefício de menor deficiente. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela conversão do julgamento em diligência, com fulcro no art. 10, § 4º, inciso I, da Resolução nº 23 do CNMP, a fim de que os autos retornem à origem para que o titular da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina averigue, diante dos órgãos competentes (Defensoria Pública do Núcleo de Defesa da Infância e Juventude e a 45ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude), o cumprimento (ou não) dos ofícios nº 88/2012 e 89/2012. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à origem, nos termos do voto da Relatora.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.47 Procedimento Administrativo nº 033/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de licença para acompanhamento de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei nº 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido cumpridas todas as diligências cabíveis no âmbito da 28ª Promotoria de Justiça e da perda do objeto, pois houve o acompanhamento à pessoa idosa, porém, ocorrido o óbito desta, esgotaram-se todas as medidas possíveis no presente feito. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.48 Procedimento Administrativo nº 128/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus-tratos e exploração financeira a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que, na oportunidade da visita, foram encontradas as irregularidades apontadas, mas a após audiências entre as partes e medidas tomadas pelo órgão ministerial, a Assistente Social verificou, em uma segunda visita, a inexistência de indícios de agressões ou negligência à idosa, tendo observado que ela está sendo assistida quanto aos cuidados básicos necessários, possui boa aparência física, naturalidade e disposição para interagir com a equipe. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.49 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 10/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Caracol. Assunto: Apurar possível Improbidade Administrativa na nomeação do Controlador Geral do Município de Caracol. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Paulo Maurício Araújo Gusmão. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que o ilustre Promotor asseverou, em despacho de arquivamento, que a finalidade do Ministério Público Estadual quando da instauração deste procedimento foi alcançada, qual seja, a exoneração do Controlador Geral do Município. Outrossim, o ilustre Promotor de Justiça destacou, acertadamente, não restar configurado, *in casu*, o dolo do agente público a caracterizar ato de improbidade administrativa, inexistindo elementos necessários para a propositura de ação judicial ou para o prosseguimento do procedimento preparatório. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.50 Notícia de Fato nº 004/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Verificação de situação de risco de idoso. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que a Assistente Social não constatou indícios de agressões ou negligência à idosa, tendo observado que ela possui boa condição de saúde, higiene e bem-estar. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.51 Procedimento Administrativo nº 090/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência de idosos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que se verifica pelas provas produzidas nos autos, especialmente do relatório situacional apresentado às fls. 21/22, que a idosa se encontra assistida adequadamente, sem sinais de maus-tratos, o que faz cessar o objeto do procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.52. Processo Administrativo nº 1060/2015. Interessada: Karine Araruna Xavier. Assunto: Consulta acerca da necessidade de envio ao Conselho Superior de Procedimentos e/ou Inquéritos Cíveis instaurados e com ações judiciais já propostas, para fins de homologação. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora fez a leitura do relatório. Em seguida, aduziu que o Ministério Público, no exercício de suas funções institucionais, e, visando apuração de alguma mácula aos interesses/direitos coletivos, difusos ou individuais homogêneos, previstos no artigo 1º da Lei nº 7.347/85, pode instaurar procedimento preparatório ou Inquérito Civil. Ressaltou que o procedimento preparatório visa esclarecer ou apurar preliminarmente alguma irregularidade que possa ensejar a propositura de Ação Civil Pública, buscando-se indícios, documentos, perícias, depoimentos, dentre outros, para comprovar a veracidade dos fatos noticiados. Afirmou que o procedimento preparatório, nos termos do artigo 2º, § 4º, última parte, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, será instaurado para complementar as informações “antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto.” Assim, nos termos do § 6º e § 7º do retromencionado dispositivo legal, deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo. Vencido o prazo, o membro do Ministério Público promoverá o arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou o converterá em inquérito civil. Observou que, por seu turno, o inquérito civil, nas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

palavras de Mazzili, “*é uma investigação administrativa prévia a cargo do Ministério Público, que se destina basicamente a colher elementos de convicção para que o próprio órgão ministerial possa identificar se houve circunstância que enseje eventual propositura de ação civil pública ou coletiva*”. Asseverou que, após a regular instrução do procedimento (preparatório ou inquérito civil), estes devem ser concluídos, indagando, nesse momento sobre a necessidade de envio ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) de procedimento preparatório e/ou inquérito civil instaurado e com ações judiciais já propostas para fins de homologação. Em caso afirmativo, sobre a necessidade de elaboração de relatório conclusivo. Relativamente ao arquivamento, citou o art. 10, da Resolução CNMP nº 23/2007 e o art. 39, da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, concluindo com a orientação de que, caso o procedimento preparatório ou o inquérito civil não enseje a propositura de Ação Civil Pública, deverá ser arquivado e remetido ao CSMP, para fins de homologação ou rejeição da promoção de arquivamento. Ressaltou a inexistência, nas Resoluções retromencionadas, de qualquer orientação no tocante aos procedimentos preparatórios e inquéritos civis que ensejaram a instauração de demanda judicial (ACP). Porém, interpretando-se os referidos artigos *a contrario sensu*, concluiu pela desnecessidade de remessa ao CSMP de procedimentos que culminaram com a instauração de ação judicial, uma vez que a análise do Colegiado se restringe tão somente àqueles que contenham promoção de arquivamento. Aduziu que cabe ao Conselho Superior do Ministério Público referendar a promoção de arquivamento de procedimentos investigatórios que não originaram ação judicial; porém, sendo ajuizada ação civil pública, os autos do procedimento preparatório ou do inquérito civil instruirão referida ação coletiva, sendo desnecessária a remessa ao CSMP, posto que não estão arquivados. Citou também as Súmulas nº 12 e nº 17 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo (CSMP-SP). Concluiu pela desnecessidade de remessa ao CSMP-PI dos autos de procedimento preparatório ou inquérito civil quando ajuizada a respectiva ação civil pública. Asseverou que, via de consequência, a análise do segundo questionamento resta prejudicada. Isso porque, considerando-se desnecessária a remessa dos procedimentos ao CSMP em caso de ajuizamento de ação judicial, não há promoção de arquivamento, deixando de existir o questionado relatório conclusivo, elemento estrutural daquele. Isto posto, votou pela resposta afirmativa à consulta da d. Promotora de Justiça, concluindo pela desnecessidade de envio ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí (CSMP-PI), para fins de homologação, dos procedimentos preparatórios e/ou inquéritos civis instaurados que possuam ações judiciais já propostas. Dra. Zélia Saraiva Lima questionou a hipótese da ação civil pública não envolver todo o objeto da investigação, tendo a Dra. Raquel Nazaré Pinto Costa Normando respondido que deve ocorrer o desmembramento da investigação, promovendo o arquivamento do que for pertinente e continuando a investigação no restante da matéria. Dra. Zélia Saraiva Lima propôs a inclusão da necessidade de comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público do ajuizamento da ação civil pública. Dr. Hosafias Matos de Oliveira invocou as premissas estabelecidas nas resoluções para o arquivamento, de modo que, na hipótese de ajuizamento de ação civil



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

pública, desnecessária a remessa para arquivamento. Acompanhou o voto da Relatora e propôs que a resposta fosse repassada a todos os Promotores de Justiça. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares acompanhou o voto e a sugestão apresentada pelo Corregedor-Geral Substituto. Dr. Luís Francisco Ribeiro acompanhou a Relatora e sugeriu a expedição de recomendação em caráter geral para os Promotores de Justiça. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, decidiu pela desnecessidade de envio ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí (CSMP-PI), para fins de homologação, dos procedimentos preparatórios e/ou inquéritos civis que resultaram na propositura de ações judiciais, bastando comunicar o ajuizamento, nos termos do voto da Relatora. Determinou, ainda, a expedição de recomendação sobre a matéria a todos os Promotores de Justiça.**

3.53 Procedimento Investigatório nº 104/2005. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Terreno localizado na Rua Demerval Lobão. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora aduziu que, pela leitura do artigo 10, da Resolução nº 23/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 39, da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, conclui-se que a orientação é no sentido de que, caso o procedimento preparatório ou o inquérito civil não enseje a propositura de ação civil pública, desnecessário o arquivamento e remessa ao CSMP, para fins de homologação ou rejeição da promoção de arquivamento. Desse modo, considerando-se desnecessária a remessa dos procedimentos ao CSMP em caso de ajuizamento de ação judicial, afirmou que não há promoção de arquivamento a ser homologada. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deliberou pela inexistência de promoção de arquivamento a ser homologada, bastando que a comunicação do ajuizamento de ação ao Colegiado, nos termos do voto da Relatora.**

3.54 Procedimento Administrativo nº 098/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Ampliação do transporte coletivo no loteamento Manoel Evangelista. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que, passados mais de dois anos sem manifestação da parte interessada para regular o andamento do feito, consoante certidão firmada nos autos, outro caminho inexistente, senão do arquivamento deste procedimento, por inércia dos interessados. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.55 Procedimento Preliminar Investigatório nº 47/2014. Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa por



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

eventual descumprimento de ordem judicial pelo então Secretário de Saúde do Estado do Piauí no ano de 2014. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Leida Maria de Oliveira Diniz. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista a solicitação pelo Órgão Ministerial das medidas administrativas pertinentes ao caso, com o envio de correspondências eletrônicas (e-mails) à Promotoria de Justiça de Picos/PI, Comarca onde reside a paciente/beneficiária, solicitando informações e providências acerca do fornecimento da medicação pretendida na ação mandamental. Ressaltou que, através do mencionado contato via e-mail, constatou-se o depósito de crédito na conta bancária da beneficiária, que recebeu o remédio em 25/07/2014. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.56 Notícia de Fato nº 005/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Apurar possível ocorrência de agressão psicológica em face de menor por vizinho. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que, da análise do Relatório elaborado pelo CREAS, verifica-se que a menor afirma não ter sofrido qualquer violência física perpetrada pelo denunciado, que este não mais a procurou ou perseguiu; informa, ainda, que a menor recusou o acompanhamento psicológico oferecido por aquele órgão assistencial. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.57 Procedimento Preparatório nº 21/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar alegado absenteísmo de alunas matriculadas na Escola Municipal Antônio Ferraz e possível omissão das responsáveis em acompanhar a frequência escolar das adolescentes. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que a Secretária Municipal de Educação informou que as alunas se encontram devidamente matriculadas e frequentando as aulas. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.58 Procedimento Administrativo nº 185/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressão psicológica e abuso financeiro contra idosa. Promoção de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que, conforme declarações do CEVI, a idosa, que vinha sendo acompanhado por esse Centro de Referência e pelo órgão ministerial, está bem cuidada pelas netas e não possuem mais nenhum tipo e ameaça. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.59 Procedimento Administrativo nº 076/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade no evento Villa Mix. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que, conforme expediente de fl. 04, o evento foi realizado em 27/06/2014, de modo que a empresa responsável foi devidamente cientificada (fl. 24) das irregularidades de acessibilidade identificadas e recomendada a saná-las para os próximos eventos que realizassem. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.60 Procedimento Administrativo nº 092/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Idoso com filho usuário de drogas. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que a medida de proteção instituída pela Promotora de Justiça em favor dos idosos, determinando que o denunciado desocupasse o imóvel que estes residem, de forma a cessar a violência contra eles perpetrada, foi cumprida pela Delegacia do Idoso a contento, resguardando a integridade dos idosos e os protegendo da violência que estavam sofrendo. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.61 Procedimento Administrativo nº 031/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Desconto indevido de previdência privada. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

deste Conselho Superior), tendo em vista que as ilustres Promotoras de Justiça que atuaram no caso realizaram as diligências cabíveis ao caso, oficiando a Associação dos Servidores Públicos Unidos do Brasil – ASPLUB, que, em resposta, informou que, após realização de conciliação no PROCON do Estado do Piauí, os descontos foram cancelados, alcançando-se o objetivo deste procedimento administrativo. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.62 Procedimento Administrativo nº 21/2013-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de adolescentes. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que as diligências oportunamente adotadas pelo nobre Promotor de Justiça demonstraram que a situação ocorrida não passou de mero desentendimento entre as adolescentes, sem a configuração de quaisquer elementos ensejadores de uma situação de risco para as mesmas. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.63 Procedimento Administrativo nº 046/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressões contra idosos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que, ao tomar conhecimento do teor da denúncia apresentada, bem como os fatos demonstrados pelas diligências oportunamente adotadas, a nobre Promotora de Justiça instituiu medida de proteção aos idosos, determinando que o denunciado desocupasse o imóvel que estes residem, de forma a cessar a violência psicológica contra eles perpetrada. Ressaltou que tal medida, cumprida pela Delegacia do Idoso a contento, resguardou a integridade dos idosos e os protegeu da violência psicológica que estavam sofrendo. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.64 Procedimento Administrativo nº 100/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apropriação indevida de imóvel de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que, após audiência realizada com o idoso e o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

denunciado, este adimpliu sua obrigação, com a entrega de todas as chaves do imóvel, que foram posteriormente devolvidas ao idoso proprietário, alcançando-se o objetivo da presente demanda. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.65 Notícia de Fato nº 023/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Menor em situação de risco no município de Demerval Lobão. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora, considerando que a digna Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes tomou conhecimento do caso em primeiro lugar, configurando assim a prevenção no presente caso, determinou a restituição dos autos, para adoção das providências que entender cabíveis, conforme mandamento do inciso IX do art. 21 do Regimento Interno (aprovado pela Resolução nº 002/2008 – CSMP).

3.66 Procedimento Administrativo nº 057/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Exploração financeira e negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que, antes que as diligências pertinentes fossem concluídas, foi declarada a mudança de domicílio da idosa, o que ensejou o encaminhamento de cópia integral dos autos ao Núcleo das Promotorias de Justiça Parnaíba. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.67 Procedimento Administrativo nº 132/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Idosa com filho usuário de drogas. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que, conforme certidão de fl. 18, a reclamante informou que, após audiência realizada na Justiça Comum, o filho cessou as agressões e a alcoolemia. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.68 Procedimento Preparatório nº 037/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação de consulta com Médico Urologista. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que, conforme declarado à fl. 17, foi realizada a consulta médica pleiteada. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.69 Procedimento Preparatório nº 002/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na negativa de marcação ou agendamento de consulta com médico especialista (Ortopedista/Coluna). Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que, conforme certificado à fl. 25, a paciente informou, através de contato telefônico, que realizou a consulta médica pleiteada. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.70 Procedimento Preparatório nº 172/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação de consulta com Médico Otorrinolaringologista em Unidade da Rede Municipal de Saúde. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que, conforme certificado à fl. 20, a genitora do paciente informou, através de contato telefônico, que foi realizada a consulta médica pleiteada. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.71 Procedimento Administrativo nº 080/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade plena no ginásio de esportes “Verdão”. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora aduziu que, pela leitura do art. 10, da Resolução nº 23/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 39, da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, conclui-se que a orientação é de que, caso no caso de ajuizamento de ação civil pública desnecessária a remessa do procedimento preparatório ou o inquérito civil ao CSMP para fins de homologação ou rejeição da promoção de arquivamento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deliberou pela inexistência de promoção de arquivamento a ser homologada, bastando que seja feita a comunicação do ajuizamento de ação ao Colegiado, nos termos do voto da Relatora.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.72 Inquérito Civil nº 66/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento de medicamentos para a paciente Josefa Maria dos Santos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora aduziu que, pela leitura do art. 10, da Resolução nº 23/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 39, da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, conclui-se que a orientação é de que, caso no caso de ajuizamento de ação civil pública desnecessária a remessa do procedimento preparatório ou o inquérito civil ao CSMP para fins de homologação ou rejeição da promoção de arquivamento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deliberou pela inexistência de promoção de arquivamento a ser homologada, bastando que seja feita a comunicação do ajuizamento de ação ao Colegiado, nos termos do voto da Relatora.**

3.73 Procedimento Administrativo nº 15/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar tratamento a paciente portador de transtorno mental. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora aduziu que, pela leitura do art. 10, da Resolução nº 23/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 39, da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, conclui-se que a orientação é de que, caso no caso de ajuizamento de ação civil pública desnecessária a remessa do procedimento preparatório ou o inquérito civil ao CSMP para fins de homologação ou rejeição da promoção de arquivamento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deliberou pela inexistência de promoção de arquivamento a ser homologada, bastando que seja feita a comunicação do ajuizamento de ação ao Colegiado, nos termos do voto da Relatora.**

3.74 Notícia de Fato nº 013/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Termo de Declarações informando a negativa de dispensação de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde de Corrente/PI a adolescente. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que houve pleno atendimento da solicitação ministerial, pois a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corrente/PI comprovou a realização de consulta médica e a realização de exames laboratoriais, tendo sido confirmado pelo Conselho Tutelar o fornecimento dos medicamentos necessários em favor do paciente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.75 Procedimento Preparatório nº 044/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto a demora na marcação de consulta



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

com Médico Ortopedista. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que, conforme declarado pela própria paciente à fl. 17, foi realizada a consulta médica pleiteada. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.76 Procedimento Preparatório nº 007/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora de marcação ou agendamento de consulta com Médico Cirurgião-Geral na Central de Regulação do SUS. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que, conforme declarado pela genitora do paciente à fl. 35, foram realizados a consulta médica e o procedimento cirúrgico pretendidos. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.77 Notícia de Fato nº 006/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar denúncia sobre suposta negligência aos direitos da criança. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que não restou comprovada a situação de exploração de trabalho infantil supostamente praticada pela senhora conhecida como “Cigana”. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.78 Procedimento Preparatório nº 30/2014. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar denúncia de precário funcionamento do CMEI Vovó Laís por deficiência na estrutura física do prédio. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que foram adotadas todas as providências administrativas para o caso, verificando-se que a questão foi regularizada, através das medidas implementadas pelo Poder Público Municipal, consistente na melhoria das condições físicas e de pessoal do CMEI



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Vovó Laís. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.79 Procedimento Administrativo nº 136/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Recusa na atualização de cartão de benefício de pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista a falta de interesse da reclamante no caso, a despeito de ter sido notificada por duas vezes, acerca do cumprimento do acordo verbal firmado na Promotoria de Justiça oficiante. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.80 Procedimento Administrativo nº 087/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência com idosos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP (Regimento Interno deste Conselho Superior), tendo em vista que não restou comprovada a situação de negligência ou maus-tratos à idosa. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

O Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro decidiu retirar os processos de sua relatoria de pauta, tendo em vista o adiantado da hora, afirmando que serão relatados posteriormente.

3.81 Procedimento Administrativo nº 9174/2015. Interessado: Antônio de Moura Júnior. Assunto: Requerimento de diárias. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Retirado de pauta.**

3.82 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 027/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Verificar a obediência por parte do município de Queimada Nova/PI ao disposto na Lei nº 11.738/2008 no que toca à carga mínima de 1/3 da jornada para o desempenho de atividades extra-classe e de interação com os educandos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Retirado de pauta.**

3.83 Procedimento Preparatório nº 034/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação ou



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

agendamento de consultas nas especialidades médicas de ginecologia, dermatologia, cardiologia e oftalmologia a paciente com Neoplasia Maligna. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Retirado de pauta.**

3.84 Procedimento Preparatório nº 195/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades em negativa de realização de consulta com Médico Oftalmologista. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Retirado de pauta.**

3.85 Inquérito Civil Público nº 004/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Verificar possível acumulação indevida de cargos públicos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Rômulo Paulo Cordão. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Retirado de pauta.**

3.86 Procedimento Preparatório nº 169/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação de consulta com Médico Oftalmologista do HGV, em Unidade da Rede Municipal de Saúde. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Retirado de pauta.**

3.87 Procedimento Preparatório nº 028/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação ou agendamento do exame de USG Doppler Venoso do Membro Inferior Esquerdo. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Retirado de pauta.**

3.88 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 02/2015-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Criança/Adolescente sem registro. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Retirado de pauta.**

3.89 Procedimento nº 018/2013. Origem: Promotoria de Justiça de Anísio de Abreu. Assunto: Irregularidades no teste seletivo realizado pela Prefeitura Municipal de Jurema do Piauí/PI. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Retirado de pauta.**

3.90 Inquérito Civil nº 17/2013. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a regularidade no funcionamento de Posto de Lavagem. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Retirado de pauta.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.91 Procedimento Preparatório nº 04/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar situação de alunos que se encontram fora de aula por não conseguirem matrícula na rede estadual de ensino. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Retirado de pauta.**

3.92 Procedimento Administrativo nº 002/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Gratuidade de passagem interestadual para pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Retirado de pauta.**

3.93 Procedimento Administrativo nº 116/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Inclusão de PCD em cotas para deficientes no Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Retirado de pauta.**

3.94 Procedimento Administrativo nº 118/2013-A. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade no evento Reinauguração do Paraíba. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Retirado de pauta.**

3.95 Procedimento Administrativo nº 056/2010. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade – reforma nas paradas de ônibus. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Retirado de pauta.**

3.96 Procedimento Administrativo nº 113/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e apropriação indevida de benefício de idoso. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Retirado de pauta.**

3.97 Procedimento Administrativo nº 015/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Idosa em situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Retirado de pauta.**

3.98 Procedimento Administrativo nº 099/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e exploração financeira de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Retirado de pauta.**

3.99 Procedimento Administrativo nº 071/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de apoio financeiro à pessoa com deficiência. Promoção de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Retirado de pauta.**

3.100 Procedimento Administrativo nº 059/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus-tratos e negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Retirado de pauta.**

4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

4.1 Ofícios encaminhados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

4.1.1 Ofício nº 1265/2015 – CGMP/PI, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público, encaminhando relatório reservado de Correição Ordinária realizada na 13ª Promotoria de Justiça de Teresina. O Corregedor-Geral do Ministério Público asseverou que se trata de Promotoria de Justiça organizada, condizente com as exigências da Corregedoria Geral. Aduziu que o correicionado sugeriu a realização de uma “reunião conjunta” com todos os Promotores de Justiça integrantes do “Núcleo de Promotorias de Justiça do Tribunal Júri” da comarca de Teresina, para uniformização da atuação, e reivindicou a nomeação de um técnico ministerial ou um estagiário. Afirmou, ainda, que, ao término da correição, a Corregedoria Geral comprovou que o Dr. João Mendes Benigno Filho envida esforços para desempenhar adequadamente suas atribuições, bem como, não verificou quaisquer pendências funcionais passíveis de configurar descumprimento de deveres funcionais por parte do correicionado, concluindo que o trabalho desenvolvido por este é merecedor de conceito **ótimo**. **O Egrégio Conselho Superior conheceu o Relatório de Correição.**

4.1.2 Ofício nº 1291/2015 – CGMP/PI, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público, encaminhando relatório reservado de Visita de Inspeção realizada na Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio/PI. O Corregedor-Geral do Ministério Público asseverou que, ao término da inspeção, a Corregedoria-Geral verificou a desorganização da Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio e que o titular, Dr. Ricardo Lúcio Freire Trigueiro, estava em atraso na remessa do relatório de atividades. Asseverou que a assiduidade do titular é igual à do magistrado, ou seja, de terça a quinta-feira e que este não tem residência fixa na Comarca. Alertou que serão adotadas as medidas cabíveis caso ocorram problemas em dia útil, quando o membro se encontrar ausente e que a Promotoria de Justiça está incluída no calendário de inspeção extraordinária. Asseverou que, na semana seguinte à correição, o correicionado atualizou os relatórios e se disponibilizou a auxiliar outras Promotorias de Justiça e a participar de mutirões e de esforço concentrado. O Promotor de Justiça reivindicou a nomeação de pelo menos um servidor ministerial concursado para auxiliá-lo nos trabalhos diários. Os Conselheiros ressaltaram a necessidade de assiduidade ao



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

expediente. **O Egrégio Conselho Superior conheceu o Relatório reservado de Visita de Inspeção.**

4.1.3 Ofício nº 1292/2015 – CGMP/PI, oriundo da Corregedoria Geral do Ministério Público, encaminhando relatório reservado de Visita de Inspeção realizada na 35ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI. O Corregedor-Geral do Ministério Público asseverou que, ao término da inspeção, a Corregedoria Geral verificou acúmulo de processos, que não pode, em princípio, ser atribuído a desídia da titular. Nesse cenário, expediu recomendações à Procuradoria Geral de Justiça, quais sejam: 1) Designação de uma equipe de técnicos para cadastramento de todos os processos no SIMP; 2) Após o cadastramento, realização de Esforço Concentrado; 3) Revisão da Resolução CPJ nº 03/2010, a fim de se viabilizar que mais Promotorias de Justiça exerçam atribuições semelhantes às da 35ª PJ/THE; 4) Criação de uma Secretaria Extrajudicial. O Corregedor-Geral ressaltou que a matéria é complexa e que os Promotores de Justiça são muito atuantes, porém não conseguem atender à demanda. Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando comentou acerca da distribuição de atribuições no Núcleo de Promotorias de Justiça da Fazenda Pública, tendo a Dr.ª Zélia Saraiva Lima esclarecido que houve um acordo entre os integrantes daquele Núcleo relativamente à matéria. Quanto à sugestão de criação de Procuradoria de Justiça especializada em matéria de improbidade administrativa, o Dr. Aristides Silva Pinheiro argumentou a evolução quantitativa nos quadros do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, aduzindo que o Ministério Público possuía 20 Procuradores de Justiça e o Poder Judiciário 13 Desembargadores e, atualmente, o Tribunal de Justiça possui 19 Desembargadores e o *Parquet* não avançou. Entendeu que é o momento de iniciar essa discussão. Também apresentou a sugestão para a criação de mais uma vaga de assessor para cada Procurador de Justiça. **O Egrégio Conselho Superior conheceu o Relatório reservado de Visita de Inspeção.**

4.1.4 Ofício nº 1293/2015 – CGMP/PI, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de São João do Piauí/PI. O Corregedor-Geral do Ministério Público asseverou que, ao término da correição, a Corregedoria-Geral, em que pese o disposto no art. 8º, do Ato nº 02/2010-CGMP/PI, deixou de apresentar conceito quanto ao trabalho desenvolvido na Promotoria de Justiça, uma vez que a mesma não tem tido continuidade na atuação ministerial, o que inviabiliza uma análise mais perfunctória e, por via de consequência, a sua avaliação conceitual. Aduziu que foram verificadas pendências funcionais que possam configurar infração disciplinar ou descumprimento por parte do membro do Ministério Público, contudo, em função da própria situação da Comarca e a sucessão de diversos membros que oficiaram sem caráter de exclusividade, não apenas torna difícil imputar-lhes a responsabilidade pelas pendências, mas seria, inclusive, injusto com os mesmos. Fez a leitura de recomendações expedidas à Procuradoria-Geral de Justiça, quais sejam: 1) Designação de um Promotor de Justiça para atuar exclusivamente na Comarca de São João; 2) Realização de Esforço Concentrado; 3) Aluguel/Compra de imóvel para sediar o Ministério Público de forma



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

condigna; 4) Designação de um analista; 5) Aparelhamento da Promotoria de Justiça; 6) Atualização dos softwares dos computadores e conserto da impressora. Ademais, aduziu que foram expedidas as seguintes Recomendações à Promotoria: 1) Abertura de livros; 2) Abertura de pastas. O Corregedor-Geral ressaltou que a Promotoria de Justiça de São João do Piauí está vaga e que a lotação de um técnico representou apenas uma solução paliativa. Observou que a estratégia da Procuradoria-Geral de Justiça foi de designação de Promotores de Justiça Substitutos para se revezarem semanalmente. Entendeu que houve equívoco no Colégio de Procuradores de Justiça, com a criação de outra Promotoria de Justiça naquela Comarca, pois não solucionará o problema, inclusive porque não tem espaço físico para sediar duas Promotorias de Justiça. **O Egrégio Conselho Superior conheceu o Relatório de Correição.**

4.2 Ofícios/Memorandos comunicando instauração de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

4.2.1 Ofício nº 41/2015, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí, comunicando a expedição da Recomendação nº 002/2015. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.2 Ofício nº 281/2015-3ª PJ/SRN, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a conversão em Inquéritos Cíveis dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis nº 20/2014, 26/2014 e 48/2014. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.3 Ofício 29ª PJ Nº 670/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 71/2015 (Portarias 29ª PJ nº 93/2015 anexa). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.4 Ofício 29ª PJ Nº 675/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 72/2015 (Portarias 29ª PJ nº 95/2015 anexa). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.5 Ofício 29ª PJ Nº 681/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a transformação do Procedimento Preparatório nº 75/2014 no Inquérito Civil nº 23/2015 (Portarias 29ª PJ nº 94/2015 anexa). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.6 Ofício 29ª PJ Nº 688/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 73/2015 (Portarias 29ª PJ nº 96/2015 anexa). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.7 Ofício 29ª PJ Nº 697/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando a Recomendação Administrativa 29ª PJ nº 05/2015. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.8 Ofício 29ª PJ Nº 711/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a transformação dos Procedimentos Preparatórios nº 187/2015, 188/2015 e 189/2015 nos Inquéritos Cíveis nº 24/2015, 25/2015 e 26/2015 (Portarias 29ª PJ nº 97/2015, 98/2015 e 99/2015 anexas). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.9 Ofício 6PJTHE nº 19/2015, oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento de Investigação Criminal nº 001/2015. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.10 Ofício nº 343/2015, oriundo da 46ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a abertura de procedimento administrativo para apuração de eventuais responsabilidades dos gestores do Centro Educacional Masculino – CEM. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.11 Ofício 29ª PJ Nº 723/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração dos Procedimentos Preparatórios nº 75/2015 e 76/2015 (Portarias 29ª PJ nº 104/2015 e 105/2015 anexas). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.12 Ofício 29ª PJ Nº 726/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 77/2015 (Portaria 29ª PJ nº 107/2015 anexa). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.13 Ofício 29ª PJ Nº 730/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a conversão dos Procedimentos Preparatórios nº 60/2014, 67/2014 e 69/2014 nos Inquéritos Cíveis Públicos nº 27/2015, 28/2015 e 29/2015 (Portarias 29ª PJ nº 100/2015, 101/2015 e 102/2015 anexas). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.14 Ofício 29ª PJ Nº 741/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a transformação do Procedimento Preparatório nº 113/2014 no Inquérito Civil nº 30/2015 (Portaria 29ª PJ nº 106/2015 anexa). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.15 Ofício nº 014/2015, oriundo da Promotoria de Justiça de Arraial, comunicando a instauração de Inquérito Civil (Portaria nº 01/2015 anexa). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.16 Ofício nº 053/2015-PJCP, oriundo da Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí, comunicando a instauração do Procedimento Investigatório Criminal – PIC nº 001/2015 (Portaria nº 001/2015 – MP/PI anexa). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

5.1 A Presidente fez a leitura do agradecimento que a Dra. Débora Maria Freitas Said dirigiu ao Conselho Superior do Ministério Público, pela concessão de moção de elogio. Dra. Raquel realçou os trabalhos desenvolvidos pela Dra. Débora e o Dr. Linhares referendou a moção de elogio, ressaltando que, além de fina e educada, a Dra. Débora é extremamente discreta.

5.2 O Corregedor-Geral apresentou a solicitação de aprovação de Esforço Concentrado na 3ª, 4ª, 7ª, 22ª, 48ª e 50ª Promotorias de Justiça de Teresina, todas integrantes do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais, no período de 05 de setembro a 05 de outubro do corrente ano. Na ocasião, a Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando lembrou que, por ocasião da promoção do Dr. João Pereira, argumento no CSMP os problemas na Promotoria de Justiça que ele ocupava anteriormente, inclusive o acúmulo de processos, tendo externado essa preocupação por ocasião do voto. O Dr. Aristides Silva Pinheiro informou que, após a realização do Esforço Concentrado, semanalmente passará a monitorar a atuação dessas Promotorias de Justiça. A Presidente apresentou preocupação da Procuradoria-Geral de Justiça em solucionar o problema, inclusive com a constituição de uma Comissão para estudar a mudança de atribuições da Resolução CPJ nº 03/2010. Porém, antecipou que entende que talvez o problema decorra da inexistência de perfil para atuação na matéria. Informou que, antes de encerrar sua gestão, disponibilizou assessores para ajudar as Promotorias de Justiça da Central de Inquéritos. Também demonstrou preocupação com a assiduidade e pontualidade. Dr. Aristides Silva Pinheiro realçou que ainda não houve remoções no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí. Também argumentou, quando constatada a violação da assiduidade, adotará providências relativamente à gratificação eleitoral e auxílio-moradia. Colocou em votação a realização de esforço concentrado nas referidas Promotorias de Justiça Criminais de Teresina. A Dra. Raquel de Nazaré Pinto da Costa Normando recomendou a designação de Promotores de Justiça da capital, de modo a evitar o pagamento de diárias. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior aprovou, à unanimidade, a realização de Esforço Concentrado na 3ª, 4ª, 7ª, 22ª, 48ª e 50ª Promotorias de Justiça de Teresina, no período de 05 de setembro a 05 de outubro do corrente ano, com recompensa aos participantes na forma do § 1º, art. 6º, do Ato Conjunto nº 003/2012.**

Participaram da votação a Dra. Zélia Saraiva Lima, que presidiu a sessão, e os Conselheiros Dr. Aristides Silva Pinheiro, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Dr.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Luís Francisco Ribeiro. Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.